



MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy Law and Economics

ISSN: 2318-0811

ISSN: 2594-9187

Instituto Ludwig von Mises - Brasil

Reichert, Henrique; Silva, Felipe Rosa da
A Abordagem Constitucionalista de Hodgson pode ser Complemento à Praxiologia de Mises?

MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy Law and
Economics, vol. 4, núm. 2, 2016, Julho-Dezembro, pp. 419-431
Instituto Ludwig von Mises - Brasil

DOI: 10.30800/mises.2016.v4.143

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=586364182008>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org

A Abordagem Constitucionalista de Hodgson pode ser Complemento à Praxiologia de Mises?

*Henrique Reichert**
*Felipe Rosa da Silva***

Resumo: Confrontando a ideia de tomar o comportamento dos indivíduos como inteiramente racionais e maximizadores, as escolas de pensamento austriaco e institucionalista buscaram elaborar teorias mais requintadas acerca da cognição e ação humana. O trabalho tem como objetivo identificar se há caminhos metodológicos pluralistas que possam complementar o estudo da ação humana austriaca através da abordagem institucional. Considera-se que a presente busca de comunhão metodológica entre essas escolas possibilita apresentar definições analíticas do comportamento humano menos subjetivas e relativistas, ainda que careça de avanços no que se refere aos distintos preceitos de rationalidade.

Palavras-Chave: Ação humana. Escola Austriaca. Abordagem institucional.

Hodgson's Constitutional Approach May be Complementary to Mises' Praxiology?

Abstract: Confronting the idea of taking the behavior of individuals as entirely rational maximizers, the Austrian and Institutional schools sought to develop more refined theories of cognition and human action. The study aims to identify if there are pluralistic methodological approaches that can complement the study of Austrian human action through the institutional approach. It is considered that the search for a methodological communion between these schools enables to present analytical settings less subjective and relativist of human behavior, although it lacks the progress in tangent to the different principles of rationality.

Keywords: Human action. Austrian School. Institutional approach.

Classificação JEL: B41, B52, B53.

* Henrique Reichert é doutorando do Programa de Pós-Graduação em Economia na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e mestre em Economia e Desenvolvimento pela Universidade Federal de Santa Maria (2015). Atua como pesquisador do Observatório de Inteligência Industrial da FIESC, com foco nas áreas de: Economia Industrial, Desenvolvimento Econômico, Macroeconomia, Economia Regional e Transição Demográfica. E-mail: henriquerct@gmail.com

** Felipe Rosa da Silva é professor do Mestrado em Economia do Centro de Estudos Superiores - Manuel Ayau (Madrid-ESP) e da Universidade Francisco Marroquim (GUA). Lecciona as disciplinas de Processos de Mercado e de Teoria Monetária e Bancária e pesquisa principalmente nas seguintes áreas: políticas monetárias, economia brasileira, metodologia e epistemologia com ênfase em estudos praxiológicos e condicionamentos da estrutura social.

E-mail: frosa@ommayau.com

I - INTRODUÇÃO

Na literatura econômica, é comum haver maior direcionamento das pesquisas ao movimento de preços, custos e decisões de produção das firmas. As escolas de pensamento ortodoxas têm dado frequentes passos nessa direção, tanto pela teoria dos jogos quanto pelo uso das funções de utilidade. Entretanto, anterior às decisões de produção e de compra dos indivíduos, há um processo de tomada de decisão. Este campo de pesquisa é comumente reduzido a leis universais, deixando o comportamento humano caracterizado uniformemente como racional e maximizador. Por conta destes reducionismos da ciência, o estudo da cognição humana e do processo de tomada de decisão pode ser visto ainda como uma área não devidamente explorada pelo conjunto da economia.

Apesar disso, algumas escolas de pensamento têm dado relativa atenção ao estudo das ações individuais e de que forma elas são determinadas. De um lado, a Escola Austríaca, em análise sobre a ação humana, essencialmente nas obras de Ludwig von Mises (1881-1973)¹, refuta a ideia de que o comportamento humano é composto de uma racionalidade livre de equívocos, afirmado que a racionalidade deve ser entendida somente como ação proposital, deliberada pelo indivíduo. Com isso, argumenta que as pessoas agem para diminuir seus desconfortos, baseados em suas percepções subjetivas, rodeadas de incertezas. O argumento crítico sobre estas considerações está no fator subjetivo, pois, uma vez que os indivíduos agem baseados em suas próprias percepções do mundo, não há modo pelo qual se possam prever as atuações individuais sem que se caia num relativismo puro.

¹ MISES, Ludwig von. *Epistemological Problems of Economics*. Auburn, Al: Ludwig von Mises Institute, 2003 ; MISES, Ludwig von. *Ação humana: um tratado de economia*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

Por outro lado, os autores institucionistas como Geoffrey Hodgson² e Thorstein Veblen (1857-1929)³ sugerem partir de outros pressupostos para que se construa uma análise sobre o comportamento humano. Dessa forma, afastam-se do individualismo e do holismo metodológico, buscando uma análise de interação entre os indivíduos e a estrutura social que os cerca. Como será visto, o autor argumenta que, embora cada agente seja único em suas capacidades de cognição e que seja o sujeito que realize a ação, a aquisição dos meios de compreensão do mundo envolve processos de interação social, o que remete a uma escolha individual condicionada pela estrutura social a qual tais indivíduos estão imersos. Destaca-se também o papel dos hábitos e rotinas como mecanismos de aceitação e de causação cumulativa da conduta social. Com isso, acredita-se que a possibilidade de previsão da ação individual está relacionada à condição que as instituições lhe impõem.

A partir destas revisões, a pesquisa problematiza os fundamentos gerais da análise sobre o comportamento e a ação individual, tendo como objetivo principal, mediante inferência de uma metodologia pluralista⁴ na Ciência Econômica, identificar se os elementos metodológicos de cada autor podem se complementar, indicando assim um campo de pesquisa da ação humana mais consistente, em que as possibilidades de relativismo analítico se atenuam, ou até mesmo são suprimidas.

O artigo está organizado em quatro seções, incluindo esta Introdução. Apresenta-se

² HODGSON, Geoffrey Martin. *Economics and Institutions: a manifesto for a modern institutional economics*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1988.

³ VEBLEN, Thorstein. *A Teoria da Classe Ociosa: um estudo econômico das instituições*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

⁴ Nesse sentido ver: CALDWELL, Bruce. The case for pluralism. In: MARCHI, Neil de (Ed.). *The Popperian Legacy in Economics*. New York: Cambridge University Press, 1988 ; e FERNANDEZ, Ramon. A metodologia como argumento para uma economia pluralista. *Anais ENEP*, 2011.

na segunda seção a argumentação de Mises acerca do estudo sobre a ação humana. Na terceira seção, a visão institucionalista de Veblen e Hodgson, em que a ação humana é condicionada pela estrutura social. Por fim, na quarta seção, apresentam-se as considerações finais.

II – A AÇÃO HUMANA EM MISES

Nessa seção, primeiramente, atribuem-se algumas considerações acerca da metodologia que norteia todo o espectro da ciência geral da ação humana (ou praxiologia) desenvolvido por Mises, essencialmente, em duas obras: *Ação Humana: Um Tratado de Economia e Epistemological Problems of Economics* [Problemas Epistemológicos da Economia].

Posteriormente, define-se a ação como um meio inerente à natureza humana na busca de supostos fins, o que ocorre através da observância acerca da definição de racionalidade crítica para as categorias da ação humana. Como intuito final para essa seção, apresenta-se a ação humana como um axioma autoevidente através da percepção, concepção e compreensão da Ciência Econômica.

2.1 - A ciência geral da ação humana – praxiologia

Compreender a Economia é compreender os indivíduos que a formam. Logo, o entendimento dos dilemas econômicos pressupõe o estudo do indivíduo. Deriva daí o postulado do individualismo metodológico adotado por Mises na concepção da ciência geral da ação humana – a praxiologia. Sendo assim:

O ponto de partida de nosso raciocínio não é a economia, mas sim a ação econômica ou, tal como tem sido redundantemente designada, a ação racional. A ação humana é comportamento consciente por parte de um ser humano. Conceitualmente, pode ser clara e nitidamente diferenciada da atividade inconsciente, mesmo que em alguns casos

talvez não seja fácil determinar se um dado comportamento pertence a uma categoria ou à outra⁵.

Logo, estudar a Ciência Econômica é precipuamente estudar as ações individuais que se destinam à satisfação de determinadas finalidades. No entanto, isso não significa que a ciência nos dará certezas finais e absolutas. Mises é taxativo ao afirmar que o estudo científico apenas revela convicções nos limites atuais do conhecimento humano⁶. Tal como afirmou, a perfeição não existe quando se trata do conhecimento humano. Assim, as ciências humanas não garantem conclusões perfeitas e irrefutáveis, mas fornece bases sólidas dentro dos limites de nossas habilidades mentais e cognoscentes.

Em outras palavras, o reconhecimento de tais limitações revela um inegável caráter de humildade frente às finalidades escolhidas após a ação humana. Sendo assim, Mises afirma que também não cabe à Ciência Econômica realizar juízos de valor acerca das escolhas feitas por cada indivíduo pertencente a uma economia de mercado⁷. Logo, estudar a Ciência Econômica é estudar as ações econômicas, ficando perceptível o caráter analítico da categoria *ação humana* – como um meio e não como um fim.

Assim, a teoria geral da ação humana é definida, por Mises⁸, como “uma manifestação da vontade humana [em que] a ação é comportamento propositado.” Logo, segundo Percy L. Greaves Jr. (1906-1984)⁹, a praxiologia, através do conceito apriorístico¹⁰ da

⁵ MISES. *Epistemological Problems of Economics*.

⁶ MISES. *Ação humana: um tratado de economia*.

⁷ Idem. *Ibidem*.

⁸ MISES. *Ação humana: um tratado de economia*, p. 23.

⁹ GREAVES JR, Percy L. *Mises Made Easier*. New York: Free Market Books, 1974.

¹⁰ Para uma abordagem mais completa do método apriorístico aplicado à teoria geral da ação humana, ver: HOPPE, Hans Hermann. *A Ciência Econômica e*

categoria ação, analisa as implicações plenas de todas as ações. Sendo assim, ela busca um conhecimento que seja válido sempre que as condições determinadas correspondam exatamente àquelas consideradas na hipótese teórica. No entanto, por sua natureza apriorística, as proposições da ação humana não decorrem da experiência, pois antecedem qualquer compreensão dos fatos históricos¹¹.

Portanto, a praxiologia, como definida acima, se distingue da análise histórica¹² para a compreensão científica da ação humana. Regularidades e padrões de comportamento não podem ser interpretados à luz da história, pois esta se ampara na indução, ou seja, faz inferências teóricas *a posteriori* (via observação). Mises rejeita tal método, pois, como alertou Alan Chalmers, o conhecimento oriundo da observação já pressupõe o uso de leis universais *a priori* – oriundas da cognoscência humana, porque:

O que um observador vê, isto é, a experiência visual que um observador tem ao ver um objeto, depende em parte de sua experiênc-

o Método Austríaco. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

¹¹ É nesse momento que, para Mises, encontra-se o ponto de inflexão metodológico entre a praxiologia e a história na compreensão das ciências sociais. Porém, tal debate começou na *Methodenstreit* na década de 80 do século XIX. Tratava-se de uma disputa de métodos entre a Escola Austríaca de Economia (liderada por Carl Menger (1840-1921)) e a Escola Historicista Alemã (liderada por Gustav von Schmoller (1838-1917)). A primeira em defesa de um método dedutivo no entendimento e na formulação teórica dos processos sociais, e a segunda sustentando que apenas o estudo da história apresentava tais informações para as mesmas compreensões e formulações teóricas. Ver: LENZ; M. H.; LÖW, D. A. *Der Methodenstreit – A Batalha dos Métodos: principais pontos do debate. Anais XVIII Encontro Nacional de Economia Política*, 2013.

¹² E também se afasta da análise psicológica (ou psicanalítica) da ação humana, haja vista que a praxiologia estuda os meios para atingir fins sem procurar entender as motivações psicológicas ou realizar juízos de valor acerca dos meios empregados na obtenção desses determinados fins. Ver MISES. *Ação humana: um tratado de economia*; e MISES. *Epistemological Problems of Economics*.

cia passada, de seu conhecimento e de suas expectativas. [...] As experiências subjetivas que ele vivencia ao ver um objeto ou cena não são determinadas apenas pelas imagens sobre suas retinas, mas dependem também da experiência, expectativas e estado geral interior do observador. [...] A explicação *indutivista* requer a derivação de *afirmações* universais a partir de *afirmações singulares*, por indução. [Logo], algum tipo de teoria deve preceder todas as proposições de observação¹³.

Dessa forma, a praxiologia se afasta da história quanto ao seu uso na construção de uma teoria da ação humana, porém, isso não significa que o estudo histórico deva ser renegado no campo das ciências sociais. Como lembra Feijó¹⁴, para Mises, a compreensão acerca das ações individuais está também atrelada ao estudo da história, haja vista que, nesse ramo de conhecimento, o indivíduo pode se utilizar de casos concretos *stricto sensu* (fornecidos pela história) para complementar a sua compreensão sobre determinada teoria, que sua análise introspectiva racional e limitada não conseguiria realizar. Sendo assim, tais concretudes factuais fornecidas pela história, segundo Feijó¹⁵, complementam o estudo teórico ao auxiliá-lo na compreensão do objeto amparado em conceitos válidos, deduzidos de forma lógica¹⁶ por meio do uso da razão.

A partir dessas delimitações acerca do estudo e do escopo da teoria geral da ação humana, proposta por Mises, é possível avançar ao estudo da racionalidade entendida pelo autor austríaco. Ação humana, como

¹³ CHALMERS, Alan Francis. *O que é ciência, afinal?* Editora Brasiliense, 1993. p. 49-53, *passim*. Grifo do autor.

¹⁴ FEIJÓ, R. Ludwig von Mises: as Bases de sua Epistemologia e uma Proposta de Crítica Internalista. *Revista de Economia Política*, Vol. 20, No. 3 (2000).

¹⁵ Idem. *Ibidem*.

¹⁶ A lógica aqui usada não está baseada na lógica matemática. Idem. *Ibidem*.

já dito, é ação deliberada, que usa de meios para atingir fins. Como ocorre no tempo real e subjetivo, não pode acontecer concomitantemente com outra ação, logo, para Mises, toda ação remete a uma escolha e ao mesmo tempo a uma renúncia. Tal ação, ao representar uma escolha, enuncia uma escala de valores que o agente-homem internamente atribui de forma subjetiva. Assim, a escolha passa a ser um ato plenamente racional, ou seja, se o agente-homem pode escolher, seu ato é racional. Pode-se deliberar sobre controlar (ou ceder) aos seus instintos, impulsos ou reflexos, para a praxiologia, seu ato é racional. Mises ratifica tal afirmação quando afirma que:

Muitos defensores da escola do instinto estão convencidos de terem provado que a ação não é determinada pela razão, mas provêm das insondáveis profundezas das forças, impulsos, instintos e propensões inatas que não são passíveis de qualquer explicação racional. Estão certos de terem conseguido revelar a superficialidade do racionalismo e desacreditar a economia, comparando-a a um tecido de conclusões falsas extraídas de falsas pressuposições psicológicas. No entanto, racionalismo, praxiologia e economia não lidam com as causas e objetivos finais da ação, mas com os meios usados para a consecução do fim pretendido. Por mais insondáveis que sejam as profundezas de onde emerge um impulso ou instinto, os meios que o homem escolhe para satisfazê-lo são determinados por uma consideração racional de custos e benefícios. [...] O homem não é um ser que não possa abster-se de ceder ao impulso que mais urgentemente lhe exija satisfação. O homem é um ser capaz de subjugar seus instintos, emoções e impulsos; que pode racionalizar seu comportamento. É capaz de renunciar à satisfação de um impulso ardente para satisfazer outros desejos. O homem não é um fantoche de seus apetites. Um homem não violenta qualquer mulher que excite seus sentidos; não devora qualquer pedaço de comida que lhe apeteça; não agride qualquer pessoa que gostaria de matar. O homem organiza suas aspirações

e desejos numa escala e escolhe; em resumo, ele age¹⁷.

Portanto, para Mises (2010), toda ação é racional¹⁸. Isso torna o termo *ação racional* um pleonasmo que deve ser evitado. No entanto, tal pressuposição (de que toda ação é racional) não significa que as escolhas individuais estão isentas de equívocos. Toda ação ocorre no tempo concomitantemente com as demais ações individuais sofrendo uma inevitável influência externa, a qual foge do escopo da praxiologia¹⁹. Enquanto isso for verdade, afirma Mises, nós indivíduos estamos irremedavelmente confinados a um *dualismo metodológico*²⁰ entre o método das ciências sociais e o

¹⁷ MISES. *Ação humana: um tratado de economia*, p. 40-41, *passim*.

¹⁸ Para efeitos de esclarecimento, aqueles estímulos, impulsos ou instintos que não podemos controlar não fazem parte do escopo da praxiologia. Isso porque nesses casos não há deliberação individual. Ao mesmo tempo, Mises não as considera irracionais, e sim, ações inconscientes. Nesse sentido ver: FEIJÓ. Ludwig von Mises: as Bases de sua Epistemologia e uma Proposta de Crítica Internalista ; e CALDWELL, Bruce. *Praxeology and its critics: an appraisal. History of Political Economy*, Vol. 16, No. 3 (1984): 363-379. Irracionalidade para Mises só ocorrerá na medida da limitação humana na busca científica atingir um fato irredutível. Conforme Mises: “[...] a decomposição de qualquer conhecimento em seus elementos constituintes tem necessariamente de, mais cedo ou mais tarde, atingir um ponto além do qual não pode prosseguir. A mente humana nem mesmo é capaz de conceber um tipo de conhecimento que não seja limitado por um dado irredutível, inacessível a uma maior análise e ao desdobramento. O método científico que conduz a mente até esse ponto é racional. O dado irredutível pode ser considerado um fato irracional” (MISES. *Ação humana: um tratado de economia*, p. 45-46).

¹⁹ Para Mises, a influência externa sobre a ação individual é apenas uma constatação da realidade, qual foge do escopo da praxiologia e, por isso, não será abordada neste trabalho.

²⁰ Para não fugir do escopo pretendido nesse artigo, não se adentrará nos pormenores do dualismo metodológico. Apenas aqui, deve-se fazer a ressalva de que o leitor não confunda ou pense haver contradição no método apriorístico de construção teórica da

método das ciências naturais (submetendo-nos a influência externa da natureza).

Logo, é possível perceber a rejeição de Mises ao *Homo economicus* da teoria neoclássica em evolução para um *Homo agens*, ou seja, um indivíduo que age de forma racional, mas não perfeita, no tempo real, sob condições de incerteza genuína advinda das demais ações individuais e das limitações e imposições advindas das ciências naturais. Sendo assim, cabe aqui a pergunta: tamanho subjetivismo individual proposto pela praxiologia não remete a um relativismo científico em que estudar as ciências sociais tornar-se-ia uma tarefa impossível? Como definir padrões de comportamento?

Além do uso da história, como já ressaltado, na identificação de padrões individuais, a resposta de Mises a tal desafio se dá pela ideia de que a ação ocorre no tempo. Logo, como ressalta Feijó²¹, na praxiologia está intrínseca a ideia de causalidade temporal. Ou seja, a concepção de que as ações propositadas como meios para atingir determinados fins estão intimamente associadas aos conceitos de causa e efeito. Assim, tem-se um nexo causal fundamental para dirimir erros associados às ações humanas e evitar que as mesmas consistam de forte relativismo analítico. Como ressaltou Mises:

O homem tem condições de agir porque tem a capacidade de descobrir relações causais que determinam mudanças e transformações no universo. Ação requer e pressupõe a existência da causalidade. Só pode agir o homem que percebe o mundo à luz da cau-

praxiologia como ciência. A praxiologia usa de método axiomático-lógico-dedutivo, ao passo que o dualismo metodológico é apenas uma constatação de Mises acerca da concepção e compreensão científica que distingue as ciências sociais das ciências naturais. Não significando que o método aplicado às ciências naturais possui aplicabilidade irrefutável nas ciências sociais. Nesse sentido, ver: HOPPE. A Ciência Econômica e o Método Austríaco e MISES. Epistemological Problems of Economics.

²¹ FEIJÓ. Ludwig von Mises: as Bases de sua Epistemologia e uma Proposta de Crítica Internalista.

salidade. Neste sentido é que podemos dizer que a causalidade é um requisito da ação. A categoria *meios e fins* pressupõe a categoria *causa e efeito*. Num mundo sem causalidade e sem a regularidade dos fenômenos, não haveria campo para o raciocínio humano nem para a ação humana. Um mundo assim seria um caos no qual o homem estaria perdido e não encontraria orientação ou guia. O homem nem é capaz de imaginar um universo caótico de tal ordem²².

No entanto, até aqui, apenas foram apresentadas as bases metodológicas e os conceitos envoltos à teoria geral da ação humana, mas não se definiu sua motivação essencial, ou seja, os axiomas da ação humana.

A categoria axiomática da praxiologia que se apresenta de forma mais geral está definida pelo conceito de que as pessoas agem. Segundo Mises, tal conceito é autoevidente ou perfeitamente válido²³, visto que, para refutá-lo, o inquisidor terá necessariamente de agir. Na categoria exatamente posterior da ação humana estaria o que Ubiratan Iorio²⁴ denominou de “*axioma praxiológico número um*, no sentido de que a partir dele podem-se deduzir as principais leis comportamentais que regem a economia”. A saber:

O pré-requisito mais geral para a ação é um estado de insatisfação, por um lado, e, por outro lado, a possibilidade de removê-la ou de mitigá-la empreendendo a ação. (A satisfação perfeita e seu concomitante, a ausência de qualquer estímulo para a mudança e a ação, pertence propriamente ao conceito de um ser perfeito. Isto, contudo, ultrapassa a capacidade de concepção pela

²² MISES. Ação humana: um tratado de economia, p. 47.

²³ Não se adentrará aqui na definição de verdade apodíctica ou validade absoluta. O que se pode afirmar de forma um tanto superficial é que o primeiro conceito está mais atrelado a Immanuel Kant (1724-1804) e o segundo aos neo-kantianos, dos quais Mises estaria mais próximo em termos filosóficos. Nesse sentido, ver: FEIJÓ. Ludwig von Mises: as Bases de sua Epistemologia e uma Proposta de Crítica Internalista.

²⁴ IORIO, Ubiratan Jorge. Ação, Tempo e Conhecimento. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil. 2011.

mente humana. Um ser perfeito não agiria). Somente esta condição mais geral está necessariamente implícita no conceito de ação. As outras condições categóricas da ação são independentes do conceito básico; não são pré-requisitos necessários para a ação concreta²⁵.

A partir do exposto, pode-se afirmar que o axioma de que as pessoas agem para (tentar) diminuir seu desconforto se desenvolve, segundo Mises, em três etapas distintas:

- 1 - A percepção individual e subjetiva de que se está em situação desconfortável (do contrário não há porque a ação ocorrer);
- 2 - A percepção racional, subjetiva e composta de incerteza de que ao agir é possível diminuir tal desconforto;
- 3 - E, finalmente, a expectativa baseada no conceito de causalidade temporal que a ação culminará em diminuição do desconforto.

Até aqui, expuseram-se as principais definições e conceitos acerca da praxiologia formulada por Mises como uma categoria teórica/apriorística, do porquê os indivíduos agem. Na seção seguinte objetiva-se apresentar um conceito ainda não abordado, ou seja, em qual ponto o meio condiciona a ação humana e o quanto este afeta o estabelecimento de padrões analíticos de comportamento que, porventura, a forte subjetividade da praxiologia não consegue definir.

Como encerramento dessa seção, cita-se uma passagem em que se evidencia o campo aberto – devido ao método por Mises escolhido – sobre a teoria geral da ação humana, por meio do condicionamento pelo meio social a que pertencem os indivíduos de uma determinada região ou grupo. Segundo Mises: “Se o pensamento e ação fossem realmente condicionados pelo lugar, época, raça, nacionalidade, clima, classe e assim por diante,

então seria impossível para um alemão do século XX entender qualquer coisa a respeito da lógica da ação de um grego da época de Péricles”²⁶.

Em suma, é a abordagem da ação condicionada *pari passu* à praxiologia que se pretende apresentar na seção seguinte.

III – A AÇÃO CONDICIONADA PELA ESTRUTURA SOCIAL

Ainda que a abordagem institucionalista tenha ganhado ênfase na literatura recente, liderada por autores renomados como Douglass North e Olivier Williamson²⁷, a ideia de que a ação humana seja condicionada pelas forças culturais e pelas regras da sociedade não é novidade na Ciência Econômica. Thorstein Veblen, em um artigo de 1898 (republicado em 1998), já mostrava insatisfação com o pensamento ortodoxo e prezava por uma ciência que considerasse a evolução dos processos sociais, assinalando as instituições, hábitos e rotinas, como mecanismos de análise da sociedade. Commons²⁸ também defendia o conceito de instituição como uma ação coletiva, que controla, libera e expande as ações individuais. Mais recentemente, Hodgson retomou estes pensamentos de ação condicionada pela estrutura social²⁹.

²⁶ Idem. *Ibidem*, p. 28.

²⁷ Ao leitor interessado em aprofundar-se na análise da Nova Economia Institucional feita por estes autores, recomenda-se a leitura de NORTH, Douglass Cecil. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990 ; e WILLIAMSON, Oliver E. *As instituições econômicas do capitalismo*. São Paulo: Pezco Editora, 2012.

²⁸ COMMONS, J. R. *Institutional Economics. The American Economic Review*, Vol. 21, No. 4 (1931): 648-657.

²⁹ Ver HODGSON. *Individuals and institutions: interaction and evolution*. Para o autor, as instituições são um subconjunto da estrutura social, esta que inclui todos os conjuntos de relações sociais, somando aquelas que não são um tipo de regra. Um exemplo de estrutura social que não é instituição é a estrutura demográfica.

²⁵ MISES. *Epistemological Problems of Economics*, p. 25.

Nessa seção, após apresentar algumas definições gerais acerca das instituições, busca-se situar o papel destas ao condicionar a ação humana. Esse processo de causalidade sobre o comportamento individual tem como mecanismos os hábitos e as rotinas. É dessa forma que se argumentará, por meio das obras de Hodgson e Veblen, ser possível ter algum grau de previsibilidade na ação econômica, uma vez que são esperados padrões de regularidade individuais dentro de um quadro aceito pela sociedade.

3.1 As instituições e a ação condicionada

Pondé³⁰ argumenta que um elemento essencial na definição de instituições está na identificação de algum tipo de regularidade dos comportamentos. Estas regularidades têm o papel de canalizar, padronizar e coordenar as interações dos agentes, sendo assim, as instituições funcionam como um tipo de contexto de racionalidade, que emerge das interações humanas e simultaneamente as governa. Desta forma, o autor aborda uma definição abrangente, afirmando que as instituições não apenas definem e delimitam o conjunto de ações disponíveis para os indivíduos, como simultaneamente moldam e são moldadas pelos indivíduos.

Já as mudanças institucionais decorrem das percepções de empresários, políticos e organizações econômicas sobre possíveis melhorias na alteração de alguma instituição; estas percepções são dependentes da maneira com que os agentes recebem as informações e o modo com que as processam. Ainda que as mudanças possam ser descontínuas, elas geralmente têm caráter incremental. O principal objetivo das instituições é o de reduzir a incerteza, estimulando padrões mais está-

veis de conduta que aumentem a previsibilidade do comportamento humano, ainda que isso não signifique uma pressuposição de eficiência. Estas incertezas são consequência da complexidade de problemas a serem resolvidos pelos indivíduos³¹.

Para Pondé, podem ser definidos três pilares das instituições: o *regulativo*, o *normativo* e o *cognitivo*. O primeiro envolve os processos sociais pelos quais são estabelecidas regras de comportamento na forma de recompensas e punições. Esse pilar envolve tanto mecanismos informais como mecanismos altamente formalizados; pressupõe-se aqui alguma forma de racionalidade nas decisões dos atores. O pilar normativo está constituído de regras relacionadas a prescrições, avaliações e obrigações da vida social, baseando-se por meio de valores e normas. Este segundo pilar não se vincula a comportamentos que emergem da busca do interesse próprio dos atores, mas sim de condutas dos indivíduos que buscam agir de acordo com o que lhes é esperado, se conformando ao que é socialmente adequado para determinada situação. Por último, o pilar cognitivo das instituições tem sua representação nas estruturas através das quais os significados são produzidos, ou seja, nos sistemas de símbolos, representações, crenças e categorias que formam as maneiras pelas quais os agentes percebem e interpretam o mundo natural e social.

Dentre os autores institucionalistas, Hodgson, herdeiro intelectual de Veblen, destaca-se pelas contribuições no estudo dos elementos que moldam as condutas dos indivíduos, bem como na formação de hábitos e rotinas, centrando suas obras no pilar cognitivo das instituições.

Apesar de reconhecer o crescente interesse dos economistas com questões relativas à informação, conhecimento e incerteza, Hodgson afirma que o tema não tem despertado preocupação da ortodoxia econômica. À exceção da Escola Austríaca, a questão da

³⁰ PONDÉ, L. F. *Processos de seleção, custos de transação e a evolução das instituições empresariais*. Tese de Doutorado em Economia, Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP, 1999.

³¹ NORTH. *Institutions, institutional change and economic performance*.

cognição é comumente descartada, e são raras as sinalizações de que o contato com informações não signifique que elas serão entendidas uniformemente.

Segundo Hodgson³², um dos poucos economistas a reconhecer a distinção entre informações e conhecimento é Friedrich Hayek, ao argumentar que fatos estão vinculados a conceitos ou teorias e que os agentes, em certo sentido, "criam" a realidade em que atuam, sendo que a ideia por trás desta realidade construída reforça o subjetivismo austriaco. Neste ponto, Hodgson crê que, embora todos os agentes humanos sejam únicos em suas capacidades cognitivas, isso não significa que todo o processo de cognição seja subjetivo. Em outras palavras, ainda que seja o indivíduo que realize a ação, acredita-se que há uma tendência para ele aceitar definições de ações previstas dentro de uma estrutura social. As pessoas possuem um particular "respeito à lei", fenômeno este que não pode ser captado simplesmente através de uma minimização de custos.

Ainda que Hayek³³ admita que os homens têm caráter e natureza determinados por sua existência na sociedade, ele considera que "não há outra maneira que possibilite um entendimento dos fenômenos sociais que não passe por nosso entendimento das ações individuais dirigidas para as outras pessoas e orientadas pelo comportamento esperado". Para Hodgson, o economista austriaco admitiu abertamente que as características individuais, expectativas e objetivos são causados pela sociedade, embora também considere que as explicações destes fenômenos são desnecessárias ou estão fora do alcance da ciência social.

Como visto acima, Mises também apresentou razões para negligenciar a explicação das motivações humanas. Para este autor, a explicação está na alta complexidade das relações causais envolvidas, ou seja, não have-

ria razão para supormos que as ações possam ser condicionadas se não soubermos como os fatos externos moldam a mente humana; deve-se então tomar os julgamentos e ações de valor como dados. Em razão a este argumento, Hodgson até concorda com a complexidade do processo causal³⁴, entretanto, afirma que estabelecido um único elemento externo como causador de algum julgamento individual, o argumento de Mises se acabaria.

Desta forma, Hodgson se afasta do individualismo metodológico³⁵. Para este autor, nunca se conseguiu explicar os fenômenos sociais somente em termos individuais, pois, mesmo no mecanismo de preços neoclássico, a teoria envolve interações sociais e estruturas sociais. O comportamento individual é sempre mediado por relações sociais, todas as interações presumem regras de interação ou de interpretação. Mesmo na recepção de informações por uma pessoa, requer-se uma estrutura cognitiva para que se dê sentido a elas. A aquisição desse aparelho cognitivo depende de processos de socialização e educação, envolvendo extensa interação com os outros indivíduos. Desta forma, os meios de compreensão do mundo são necessariamente adquiridos por meio de relações sociais e interações. Portanto, a cognição é um processo social e a escolha individual é impossível sem estas instituições e interações sociais.

Deve-se assinalar que, para Hodgson, o coletivismo – ou holismo metodológico – também incorre em erros, uma vez que neste não se reconhece a diversidade individual e variação cultural, buscando explicar os fenômenos sociais somente pela estrutura social – removendo o agente individual. Percebe-se,

³² HODGSON, Geoffrey Martin. Austrian Economics, Evolutionary Psychology and Individual Actions. In: Koppl, R. (Ed.). *Evolutionary Psychology and Economic Theory*. Advances in Austrian Economics, Vol. 7. Amsterdam: Elsevier, 2004. p. 61-78.

³³ HAYEK, F. A. *Individualism and economic order*. Chicago: University of Chicago Press, 1948. p. 6.

então, que tanto o individualismo quanto o coletivismo metodológico são duas versões diferentes de reducionismo³⁶. O primeiro persegue explicações universais dos fenômenos sociais em termos de indivíduos, enquanto o segundo faz o inverso. Por essas razões, Hodgson sugere que as explicações dos fenômenos sociais devem ser encontradas em termos do comportamento individual e da estrutura social.

É sob esta análise dos fenômenos a partir da interação entre indivíduos e estrutura social, em que os dois elementos moldam e são, reciprocamente, moldados, que Hodgson e Veblen³⁷, entre outros autores institucionalistas, buscam explicar endogenamente a evolução do comportamento humano e de suas preferências, bem como o desenvolvimento das estruturas sociais.

Veblen, ao compartilhar ideias da psicologia e antropologia, acredita que não é possível caracterizar os homens simplesmente em um conjunto de desejos puramente hedonistas. Ao invés disso, as pessoas formam uma estrutura coerente de propensões e hábitos que visam à realização de atividades. A história econômica do indivíduo é um processo de adaptação cumulativa, suas atividades no cotidiano são executadas pelos seus hábitos de vida, transitadas das circunstâncias de vida do passado. Dessa forma, o interesse econômico não é um ato isolado, como afirma Veblen, “acompanha o homem por sua vida e acompanha a raça em seu processo de desenvolvimento cultural. Afeta a estrutura cultural em todos os pontos, então se pode dizer que todas as instituições são, em alguma medida, instituições econômicas”³⁸.

³⁶ Para Hodgson, deve-se diferenciar reducionismo de redução. O reducionismo é consistente na proposta de explicar fenômenos universais com base em um tipo de unidade, como o individualismo ou holismo. Por outro lado, algum grau de redução é inevitável e desejável na ciência, sendo que qualquer medida ou análise de peças é um ato de redução.

³⁷ VEBLEN. A Teoria da Classe Ociosa: um estudo econômico das instituições.

³⁸ VEBLEN, Thorstein. Why is economics not an evolutionary science? *Cambridge Journal of Economics*, Vol. 22 (1998): 403-414. p. 412.

Com semelhante ideia, Hodgson constrói seu argumento admitindo que as pessoas estão recebendo continuamente uma massa de dados sensoriais, o que requer o uso de conceitos aprendidos (tais como símbolos, regras e sinais) para que se consiga processar e dar significado a esta massa aparentemente caótica de informações. Assim, pelo fato de que muito do nosso aparato conceitual é adquirido por meio da interação social – como a educação e socialização na infância –, pode-se afirmar que a cognição tem uma especificidade cultural. Ou seja, os indivíduos crescem em diferentes culturas e aprendem distintas regras de processamento de informação do mundo. Dessa forma, temos que a aquisição de conhecimento não é apenas um ato individual, e sim social.

Deve-se salientar que isso não significa que a tomada de conhecimento seja uniforme dentro de uma sociedade, uma vez que as experiências de comunicação e de vivência diferem entre os indivíduos, sugerindo que as realidades sociais também variam consideravelmente.

Sendo assim, com os processos cada vez mais complexos e com uma massa cada vez maior de informações recebidas pelos indivíduos, Hodgson considera impossível que o comportamento humano seja plenamente consciente e racional. Por essa razão, os agentes individuais adquirem mecanismos que dispensam avaliações racionais contínuas: estes mecanismos são conhecidos como hábitos. A importância deste elemento não é reconhecida na teoria neoclássica e tampouco na austriaca, uma vez que esta última sustenta que toda ação, habitual ou não, é proposital. Além disso, considera os hábitos como a repetição de escolhas racionais, incorrendo em custos para alterá-los. Ao negar estas suposições, Hodgson argumenta que, em geral, as pessoas não percebem ou calculam o custo de abandonar um hábito e também não é sempre que adquirimos hábitos por meio de uma escolha racional. Ademais, a ideia de que todos os hábitos são fruto de escolhas conscientes contradiz a noção de maus há-

bitos, os quais a maioria das pessoas tem e gostaria de perder.

Na mesma linha de pensamento, Veblen critica a ideia de que o comportamento humano seja limitado a maximizar o prazer e evitar a dor. Para ele, é preciso avançar para uma ciência que considere processos cumulativos de hábitos e pensamentos e que, assim, possa entender a natureza da ação humana.

O objetivo dessa economia é, necessariamente, acompanhar o funcionamento cumulativo do interesse econômico na sequência cultural. Deve ser uma teoria do processo da vida econômica da raça ou da comunidade. Os economistas aceitaram os preconceitos humanistas a respeito na natureza e da ação humana, e a concepção do interesse econômico proporcionado por uma psicologia hedonista não proporciona material para uma teoria do desenvolvimento da natureza humana. Sob o hedonismo, o interesse econômico não se concebe em termos da ação. Assim, não é prontamente apreendido ou apreciado em termos de um crescimento cumulativo de hábitos de pensamento e não provoca, mesmo se se prestasse a isso, tratamento pelo método evolutivo³⁹.

Segundo Hodgson, a formação e a evolução de hábitos requerem comportamentos repetidos, os quais podem ser desencadeados por disposições inatas ou resultam da propensão a imitar os outros em determinadas condições sociais. Os hábitos são as matérias de que são feitas as instituições, proporcionando-lhes maior durabilidade; estas, por sua vez, ao reproduzir e compartilhá-los, criam fortes mecanismos de conformismo. Ressalta-se que aceitar a concepção dos hábitos por um contexto social não significa rejeitar a importância da intencionalidade, como exposto na seguinte passagem de Hodgson:

Hábitos são adquiridos em um contexto social, e não transmitidos geneticamente. Aceitando o papel fundacional do hábito na manutenção do comportamento de seguir regras, podemos começar a construir uma

ontologia alternativa para as instituições, na qual evitamos os problemas conceituais de um tratamento baseado principalmente na intencionalidade. Isto não significa negar a importância da intencionalidade, mas sim considerá-la como consequência, tanto como uma causa, e colocá-la no contexto mais amplo e universal de outros comportamentos, não deliberativos⁴⁰.

Em suma, o hábito ajuda os agentes a lidar com incerteza, complexidade e mudança; constrói e reforça disposições permanentes nos agentes, tal como o lado apropriado da estrada ao dirigir. O desenvolvimento de hábitos eleva-se a um elemento de formação de preferências endógenas e, dessa forma, uma sequência de comportamentos repetidos cria em cada agente uma predileção habitual, que pode estimular crenças ou convicções de que um determinado comportamento é apropriado⁴¹.

Por essas razões argumenta-se que os hábitos não representam uma simples tomada de decisão racional, tal como dizem os austriacos, e sim um meio pelo qual as convenções e instituições sociais são formadas e preservadas. Dessa maneira, Hodgson pondera que não é suficiente para a economia como um todo tomar as preferências e comportamentos como dados. Além disso, afirma que a plena compreensão dos fenômenos sociais requer estudos da psicologia humana e dos mecanismos de cognição humana.

Assim como as pessoas possuem hábitos, grupos possuem rotinas. Isto não significa que estas sejam apenas hábitos compartilhados por muitas pessoas. Logo, as rotinas consistem de hábitos existentes em alguma estrutura social composta por indivíduos,

⁴⁰ HODGSON. *Individuals and institutions: interaction and evolution*, p. 107.

⁴¹ HODGSON. *Austrian Economics, Evolutionary Psychology and Individual Actions*.

⁴² As rotinas não podem ser reduzidas a um único hábito, elas são “*organizational meta-habits, existing on a substrate of habituated individuals in a social structure*” e estão “*one ontological layer above habits themselves*”

³⁹ Idem. *Ibidem*, p. 413.

tais como as rotinas das empresas ou estruturas semelhantes.

Hodgson também enfatiza que, ainda que as rotinas e as instituições afetem o comportamento e a cognição humana, as conclusões não são necessariamente deterministas. O que se propõe é a ideia de que o comportamento rotineiro não é neutro em seus efeitos sobre as preferências humanas e as ações, tal como afirma:

Deve ser enfatizado que a informação criada e distribuída pelas instituições sociais tinha um caráter social e não puramente subjetivo. Afirma-se pelo comportamento rotinizado de um grupo de indivíduos e se torna mais importante quanto mais difundido, estável e estabelecido possa ser. Sua fundação é a instituição social, mesmo se a informação dada possa ser percebida de maneira distinta de indivíduo para indivíduo. Consequentemente, ao reconhecer a função informacional das instituições, rompemos com uma perspectiva puramente subjetivista⁴³.

Uma consequência disto é que, mesmo em um mundo altamente complexo, com sobrecarga de incertezas e informações, é possível, a partir do estudo das rotinas e dos hábitos, bem como das regras da sociedade, diagnosticar um comportamento regular e previsível.

Da mesma forma, Commons define a instituição como uma ação coletiva que controla, libera e expande a ação individual. Este controle é feito pelas regras da sociedade que, de certa forma, governam o que o indivíduo pode ou não fazer. As ações coletivas variam conforme decorrem interações com novas circunstâncias, que acabam por alterar os costumes dos principais agentes econômicos, tais como as empresas e famílias. A possibilidade

(HODGSON. *Individuals and institutions: interaction and evolution*, p. 111).

⁴³ HODGSON. *Economics and Institutions: a manifesto for a modern institutional economics*, p. 133.

de previsão da ação individual está relacionada à condição que a ação coletiva lhe concede, ou seja, se o indivíduo pode (ou não) fazer alguma atividade, ou se a ação coletiva irá compelir (ou não) tal atuação. Assim, a ação coletiva pode ser entendida não só como o controle da ação individual, mas também como a limitação da atuação através de coerção, constrangimento, discriminação ou competição desleal por outros indivíduos. Além disso, representa a expansão do desejo de um indivíduo muito além do que ele poderia realizar pelas suas próprias ações.

Por fim, cabe destacar que, para Hodgson, "os propósitos humanos resultam de nossa enculturação individual e história pessoal, por um lado, e das estruturas mentais e operações básicas que herdamos durante milhões de anos de evolução humana"⁴⁴. Esta estrutura mental que é herdada do passado e a cultura com que o indivíduo se defronta são responsáveis pela manutenção de hábitos. É por essa razão que se ressalta a importância do estudo dos hábitos e rotinas para o entendimento da ação humana e de como ela é fundamental para a compreensão da evolução das estruturas sociais que formam a Ciência Econômica *per se*.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse artigo objetivou-se, essencialmente, uma compreensão de maior acurácia no âmbito de estudo da ação humana. Com este intuito, buscou-se investigar as duas escolas de pensamento econômico de maior subjetividade analítica (Austríaca e Institucionalista) como elemento preponderante no entendimento do porquê os indivíduos agem e como estes se comportam.

Evidentemente que tal desafio teórico ainda encontra objeções importantes, principalmente no que tange ao conceito de racionalidade individual. No entanto, é reconhecendo tais limitações e adotando uma perspecti-

⁴⁴ HODGSON. *Austrian Economics, Evolutionary Psychology and Individual Actions*, p. 70-71.

va metodológica pluralista à la Caldwell⁴⁵, que se torna possível avaliar e comparar o método apriorístico da praxiologia de Mises com o método de análise *a posteriori* (via observação comportamental dos indivíduos) de Hodgson e Veblen.

Quando se admite tal possibilidade metodológica, amplia-se o espectro analítico da ação humana por duas vertentes. A *primeira*, aprioristicamente, define que as pessoas agem deliberando racionalmente e subjetivamente para a obtenção de determinados fins associados à diminuição de desconforto. Esse é o axioma fundamental da praxiologia de Mises.

No entanto, apenas definir que as pessoas agem para diminuir desconforto (ou, em uma visão hedonista *vebleniana*, para “aumentar seu prazer”) é pouco para o escopo analítico da Ciência Econômica. Haja vista que se corre o risco de incorrer em estruturas científicas relativistas, o que levaria a Ciência Econômica ao caos enquanto objeto de estudo e investigação.

Desta forma, se o estudo da Economia é o estudo das condições gerais da ação humana (como propôs Mises), então, parece insuficiente delegar a investigação da praxiologia apenas a um método apriorístico em que os padrões de comportamento estão associados apenas aos conceitos de causalidade temporal e usufruto da história.

A praxiologia *misesiana* exagera em seu monismo metodológico. Carece de uma visão institucional acerca de como os indivíduos são formados, pelas mesmas são formados. Assim, conceitos de hábitos e rotinas são fundamentais para o entendimento de padrões de comportamento e, em última instância, para o entendimento da Ciência Econômica. Logo, estudar o condicionamento individual por esferas institucionais (regras e estruturas sociais, forças culturais, etc.) apresenta-se como a *segunda vertente* importante para o entendimento das regularidades comportamentais, advindas do que Hodgson considera como

processos cumulativos de hábitos e pensamentos, que por sua vez são oriundos das experiências vividas pelo agente-homem.

Assim, evidencia-se a necessidade de avanços no estudo da ação humana para um método de pesquisa pluralista em economia. Evidentemente, há elementos teóricos e epistemológicos por construir – essencialmente no que tange à controversa definição de racionalidade entre austríacos e institucionalistas, o que fica como desafio para investigações futuras. No entanto, tal limitação não compromete a avaliação dos axiomas praxiológicos com as definições de ação condicionada pelo meio, ao menos na concepção de uma teoria geral da ação humana mais robusta e menos relativista.

Portanto, estudar as ações individuais, por vezes, apresenta-se como uma tarefa inglória devido ao inerente grau de subjetividade presente. Quanto menores forem os atributos relativistas nos pressupostos da ação humana, mais nos aproximaremos da acurácia e eficiência no estudo do objeto econômico. Com este intuito que nos propusemos a investigar essas duas importantes escolas de pensamento econômico, com o objetivo de compreender as incertezas e os erros, para a expansão de um maior âmbito analítico nas ciências sociais. ☽

⁴⁵ CALDWELL. Praxeology and its critics: an appraisal.